

AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO Nº 018/99  
TV PAJUÇARA LTDA  
CAMPANHA "CARNAVAL"  
VALOR: R\$ 10.000,00

AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO Nº 020/99  
RÁDIO PARATSO LTDA  
CAMPANHA "CARNAVAL"  
VALOR: R\$ 1.500,00

AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO Nº 021/99  
RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA  
CAMPANHA "CARNAVAL"  
VALOR: R\$ 3.000,00

## Secretaria da Fazenda

### PORTARIA Nº SP-042/99

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e a Lei Estadual nº 5.981, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE baixar a seguinte instrução:

Em atendimento a Liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de Alagoas nos autos do Mandado de Segurança nº 99.00017-6 de 19/01/99, publicado no DOE, edição de 20/01/99, na qual está determinado que, o município de MACÉIO, recupere a alçada por ele perdida, no percentual de 4,3775%, que estava calculado no índice de 32,5719%, sendo o mesmo alterado para 36,9494%, o qual passou a vigorar a partir da data de 26 de janeiro de 1999, conforme relação dos índices por município constante do anexo I desta Portaria.

### ANEXO I

RELAÇÃO DOS ÍNDICES POR MUNICÍPIO	
ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
Em Atendimento a Liminar do Tribunal de Justiça de Alagoas nº 99.00017-6 de 19/01/99	
Publicado no DOE, edição de 20/01/99	
101 001	AGUA BRANCA 0,2800
102 001	ANAPUAIA 0,3200
103 001	ARAÚCARIAS 0,1150
104 001	ATALAIA 0,9800
105 001	BARRA DE SANTO ANTONIO 0,2400
106 001	BARRA DE SÃO MIGUEL 0,2100
107 001	BATALHA 0,1340
108 001	BELEM 0,1600
109 001	BELO MORTO 0,3700
110 001	BOM FIM 1,7070
111 001	BRANCO ALTO 0,7400
112 001	CACIMBINHAS 0,7200
113 001	CAJUEIRO 0,3070
114 001	CAMBIATA 0,1770
115 001	CAMPO ALEGRE 1,1240
116 001	CAMPO GRANDE 0,2000
117 001	CARNEIROS 0,1770
118 001	COCA PRETA 0,1800
119 001	COTE DO MOA 0,1700
120 001	COLUNA DE PEDREIRA 0,6240
121 001	COQUEIRO SECO 0,1600
122 001	CORURUP 0,7000
123 001	CRANIAS 0,7070
124 001	DELMIRO GOMES 1,6800
125 001	DOS RIBEIROS 0,1600
126 001	ESTRELA DE ALAGOAS 0,2770
127 001	FELIZ DESERTO 0,2710
128 001	FELIZ DESERTO 0,1600
129 001	FLORESTAS 0,3770
130 001	GERAL DO PORCIANO 0,3800
131 001	IBATUBA 0,2510
132 001	IGARU 0,2070
133 001	IGARU NOVO 0,2830
134 001	IGARU 0,2800
135 001	JACARÉ DE NEVES 0,2700
136 001	JACUIPE 0,0900
137 001	JARATUBA 0,3800
138 001	JARATUBA 0,1800
139 001	JARATUBA 0,5600
140 001	JARATUBA 0,3800
141 001	JARATUBA 0,3470
142 001	JARATUBA 0,6810
143 001	JARATUBA 0,2810
144 001	JARATUBA 0,5300
145 001	JARATUBA 0,8800
146 001	JARATUBA 0,5300
147 001	JARATUBA 0,1600
148 001	JARATUBA 0,5300
149 001	JARATUBA 0,3800
150 001	JARATUBA 0,7300
151 001	JARATUBA 0,3700
152 001	JARATUBA 0,3000
153 001	JARATUBA 0,1600
154 001	JARATUBA 0,1600
155 001	JARATUBA 0,6300
156 001	JARATUBA 0,8800
157 001	JARATUBA 0,8800
158 001	JARATUBA 0,8800
159 001	JARATUBA 0,8800
160 001	JARATUBA 0,8800
161 001	JARATUBA 0,8800
162 001	JARATUBA 0,8800
163 001	JARATUBA 0,8800
164 001	JARATUBA 0,8800
165 001	JARATUBA 0,8800
166 001	JARATUBA 0,8800
167 001	JARATUBA 0,8800
168 001	JARATUBA 0,8800
169 001	JARATUBA 0,8800
170 001	JARATUBA 0,8800
171 001	JARATUBA 0,8800
172 001	JARATUBA 0,8800
173 001	JARATUBA 0,8800
174 001	JARATUBA 0,8800
175 001	JARATUBA 0,8800
176 001	JARATUBA 0,8800
177 001	JARATUBA 0,8800
178 001	JARATUBA 0,8800
179 001	JARATUBA 0,8800
180 001	JARATUBA 0,8800
181 001	JARATUBA 0,8800
182 001	JARATUBA 0,8800
183 001	JARATUBA 0,8800
184 001	JARATUBA 0,8800
185 001	JARATUBA 0,8800
186 001	JARATUBA 0,8800
187 001	JARATUBA 0,8800
188 001	JARATUBA 0,8800
189 001	JARATUBA 0,8800
190 001	JARATUBA 0,8800
191 001	JARATUBA 0,8800
192 001	JARATUBA 0,8800
193 001	JARATUBA 0,8800
194 001	JARATUBA 0,8800
195 001	JARATUBA 0,8800
196 001	JARATUBA 0,8800
197 001	JARATUBA 0,8800
198 001	JARATUBA 0,8800
199 001	JARATUBA 0,8800
200 001	JARATUBA 0,8800

139 001	OLANDA GRANDE 0,1670
140 001	OLANDA GRANDE 0,2070
141 001	OLANDA GRANDE 0,1870
142 001	OLANDA GRANDE 0,1600
143 001	OLANDA GRANDE 0,6800
144 001	OLANDA GRANDE 0,3800
145 001	OLANDA GRANDE 0,1600
146 001	OLANDA GRANDE 0,1870
147 001	OLANDA GRANDE 0,2070
148 001	OLANDA GRANDE 0,1600
149 001	OLANDA GRANDE 0,1600
150 001	OLANDA GRANDE 0,1600
151 001	OLANDA GRANDE 0,1600
152 001	OLANDA GRANDE 0,1600
153 001	OLANDA GRANDE 0,1600
154 001	OLANDA GRANDE 0,1600
155 001	OLANDA GRANDE 0,1600
156 001	OLANDA GRANDE 0,1600
157 001	OLANDA GRANDE 0,1600
158 001	OLANDA GRANDE 0,1600
159 001	OLANDA GRANDE 0,1600
160 001	OLANDA GRANDE 0,1600
161 001	OLANDA GRANDE 0,1600
162 001	OLANDA GRANDE 0,1600
163 001	OLANDA GRANDE 0,1600
164 001	OLANDA GRANDE 0,1600
165 001	OLANDA GRANDE 0,1600
166 001	OLANDA GRANDE 0,1600
167 001	OLANDA GRANDE 0,1600
168 001	OLANDA GRANDE 0,1600
169 001	OLANDA GRANDE 0,1600
170 001	OLANDA GRANDE 0,1600
171 001	OLANDA GRANDE 0,1600
172 001	OLANDA GRANDE 0,1600
173 001	OLANDA GRANDE 0,1600
174 001	OLANDA GRANDE 0,1600
175 001	OLANDA GRANDE 0,1600
176 001	OLANDA GRANDE 0,1600
177 001	OLANDA GRANDE 0,1600
178 001	OLANDA GRANDE 0,1600
179 001	OLANDA GRANDE 0,1600
180 001	OLANDA GRANDE 0,1600
181 001	OLANDA GRANDE 0,1600
182 001	OLANDA GRANDE 0,1600
183 001	OLANDA GRANDE 0,1600
184 001	OLANDA GRANDE 0,1600
185 001	OLANDA GRANDE 0,1600
186 001	OLANDA GRANDE 0,1600
187 001	OLANDA GRANDE 0,1600
188 001	OLANDA GRANDE 0,1600
189 001	OLANDA GRANDE 0,1600
190 001	OLANDA GRANDE 0,1600
191 001	OLANDA GRANDE 0,1600
192 001	OLANDA GRANDE 0,1600
193 001	OLANDA GRANDE 0,1600
194 001	OLANDA GRANDE 0,1600
195 001	OLANDA GRANDE 0,1600
196 001	OLANDA GRANDE 0,1600
197 001	OLANDA GRANDE 0,1600
198 001	OLANDA GRANDE 0,1600
199 001	OLANDA GRANDE 0,1600
200 001	OLANDA GRANDE 0,1600

de Chefe de Seção de Compras, Material e Patrimônio Nível FGA-2, do Departamento de Administração Policial - DEAP, até ulterior deliberação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 236/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE remover TÁMA MÁRCIA BARBOSA MENDES, Agente de Polícia, Nível PC-VIII, deste Gabinete, para desempenhar as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, no Departamento Central de Polícia Civil - DECEPOC, até ulterior deliberação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 237/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar Portaria Nº 095/99, de 05/01/99, que designou JOSÉ LINDBERG DA SILVA, Delegado de Polícia de 1ª Categoria Nível SJPE-C, Titular da 5ª Delegacia Regional de Arapiraca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia do 11º DISTRITO POLICIAL DE CRAÍBAS, circunscrição do 5º Região Policial, até ulterior deliberação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 238/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 001/99-Governador do Estado, de 05/01/99, RESOLVE designar MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Delegada de Polícia de 3ª Categoria, Nível SJPE-A, do Quadro de Pessoal de Polícia Civil, para exercer as funções de Delegada de Polícia da DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE CRAÍBAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 239/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Of.º 02/99-24ª PIC, datado de 01/02/99, originado da 24ª Promotoria de Justiça, firmado pelo Promotor de Justiça, Dr. Nélio Maria Camelo da Silva, RESOLVE designar em caráter especial, ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, Delegado de Polícia de 1ª Categoria, Nível SJPE-C, Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial da Capital, para, através de Inquérito Policial, apurar os fatos narrados no aludido expediente, devendo acompanhá-lo no mencionado feito o Escrivão de Polícia Valdir Rêgo Pinheiro.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 240/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Of.º 01/99-24ª PIC, datado de 01/02/99, originado da 24ª Promotoria de Justiça, firmado pelo Promotor de Justiça, Dr. Nélio Maria Camelo da Silva, RESOLVE designar em caráter especial, FERNANDO ARTUR DOS SANTOS, Delegado de Polícia de 1ª Categoria, Nível SJPE-C, Titular da Delegacia do 1º Distrito Policial da Capital, para, através de Inquérito Policial, apurar os fatos narrados no aludido expediente, devendo acompanhá-lo no mencionado feito o Escrivão de Polícia Valdir Rêgo Pinheiro.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 241/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, em vista do interesse da coletividade e com o fim de melhor assegurar a ordem Pública, defender as garantias individuais e preservar o decoro da sociedade durante os festejos carnavalescos do corrente ano, RESOLVE baixar as seguintes instruções:

- As Unidades de DECEPOC, DEPOC, DEPIN e DPC, estarão de prontidão à partir das 08:00 horas do dia 13 e manterão à postos, até 08:00 horas do dia 17 do mês em curso, organizado em escalas.
- Os serviços de fiscalização policial deverão ser intensificados durante o Carnaval.
- Os dignitários do DECEPOC, DEPOC, DEPIN e DPC, adiantado as providências necessárias para a elevação das medidas ora determinadas, nas respectivas áreas de competência.
- Cumprar as Autoridades Policiais e suas agências:
  - Revisar à saída das chubas, das sedes e em qualquer lugar do trajeto, se necessário, os componentes dos conjuntos tendo seus portadores e processando-se na forma da Lei;
  - Propor à SSP a cassação da licença de qualquer conjunto carnavalesco que esteja portador a ordem, detendo os agentes de portabilidade e processando-se na forma da Lei;
  - Propor à SSP a cassação da licença concedida a chubas ocultas, quando sua duração, por ação ou omissão, venha a ocorrer para a portabilidade da ordem, para a ofensa ao pudor e ao decoro da sociedade, e pelo uso de substâncias entorpecentes incluindo-se a lança perfume;
  - Deixar e apresentar ao Delegado de Plantão de suas áreas as pessoas que transpirem as presentes instruções;
  - Dar todo o apoio e cooperação aos representantes do juizado de Infância e Juízo de Juvenidade e observar fielmente as instruções expedidas pelo Titular do respectivo Juizado, tanto na Capital como no interior do Estado.

O - esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE SECRETARIA DA FAZENDA, em Macéio, 11 de fevereiro de 1999.

ARNON CHAGAS  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## Coordenadoria Geral da Administração Tributária

### PORTARIA CAT nº 16/99-0.4

O Coordenador Geral de Administração Tributária no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o ofício CS 01/99, do Sr. Yuri Patrice Rocha de Miranda,

RESOLVE:

designar a servidora Sonia Soares Araujo, mat. 5.121, para secretariar os trabalhos de Comissão de Sindicância referente a Portaria CAT 07/99-0.4.

PUBLIQUE-SE. Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Macéio, 08 de fevereiro de 1999.

RIVADAVIA PEREIRA LEITE  
COORDENADOR GERAL

## Secretaria de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 234/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar da função gratificada de Chefe de Seção de Compras, Material e Patrimônio, Nível FGA-2 do Departamento de Administração Policial - DEAP, JOSÉ CICERO FERREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Saneamento, Nível PC-IV, lotado nesta Pasta.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Macéio (AL), 09 de fevereiro de 1999.

EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA  
Secretário de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 235/99

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar JOÃO RAIMUNDO CASTRO JATOBÁ DE OLIVEIRA, Oficial de Apoio Técnico, Nível IV, lotado nesta Pasta, para exercer a função gratificada